



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, de 13 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a dar nova redação ao caput da Lei municipal 1161/2019 e dá outras providencias.

Rubens Bernardo Schmidt, Prefeito do município de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições pelo art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, submete para deliberação dos membros da câmara municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º da Lei municipal nº 1161/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convenio com o **HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizado na Rua Maria Olicia da Conceição, 60, Bairro Centro, na cidade de Santa Cecilia- SC, CEP 89.540-000, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.872/0001-29, objetivando o repasse de recursos financeiros para manutenção e funcionamento no atendimento de internação psiquiátrica, para tratamentos clinico em saúde mental, sendo transtornos mentais e comportamentais, e tratamento clinico dos transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substancias psicoativas (Álcool e Drogas), aos munícipes de Ponte Alta do Norte.

Art. 2º - Fica inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1161/2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa ampliar a rede de atendimento para tratamento da saúde mental, com convênios em instituição de saúde, em cidades circunvizinhas, pelo aumento de casos com situações diagnosticadas ao longo deste período pós pandemia.

Portanto, este projeto de lei visa atualizar sua citação no caput, para manter um convenio referente a necessidade diagnosticada dos munícipes com doenças mentais, sendo o tratamento o mais perto possível da família, para ter o apoio familiar durante sua recuperação.

Sendo assim, pedimos pela sua apreciação e aprovação, o mais breve possível.

Ponte Alta do Norte, 13 de maio de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

LEI nº 1161/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roberto Molin de Almeida, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, Inciso V da Lei Orgânica Municipal. Faço saber a todos os habitantes deste município que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convenio com o **HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA CECILIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizado na Rua Maria Olicia da Conceição, 60, Bairro Centro, na cidade de Santa Cecilia- SC, CEP 89.540-000, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.872/0001-29, objetivando o repasse de recursos financeiros para manutenção e funcionamento no atendimento de internação psiquiátrica para tratamentos pelo uso de substancias psicoativas, e internação cirurgias ginecológicas (laqueadura), aos munícipes de Ponte Alta do Norte.

Parágrafo Único: Para que este repasse seja efetivado além do cumprimento das disposições legais, a mesma prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 30(trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 2º - O convenio a ser firmado com o Hospital e Maternidade de Santa Cecilia, deverá conter clausulas que especifique direitos e obrigações entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na sua data de publicação e revogam-se as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 21 de Outubro de 2019.

Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Fica publicado a presente lei aos vinte e um dias do mês de Outubro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva